



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI Nº 0574/2005**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TREZE DE MAIO.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação dos Produtores Rurais de Treze de Maio, cedendo em regime de comodato, 01(um) terreno situado em Boa Vistinha, com área de 400 m2(quatrocentos metros quadrados) bem como a edificação no mesmo, onde funcionava a Escola Isolada Boa Vistinha.

Artigo 2º - A Associação dos Produtores Rurais de Treze de Maio, deverá utilizar o imóvel para a realização de sua atividade econômica de inspeção de ovos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 032/05

Como o imóvel citado é de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso do mesmo.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 09 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal